



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA GERAL GOVERNO**

**PORTARIA Nº 0176/SGG/2021**

Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2021.

**O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018.

Considerando o Memorando nº170/DA/SMTI/SGG

Considerando o Memorando nº181/DA/SMTI/SGG

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** os servidores abaixo mencionados, ambos lotados na Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Cadastro	Nome
83783	Josivaldo Alves Santos
36021	Rouberval Castelo Oliveira
1000731	Andrewys Pereira e Silva
10001320	Nicolas Yago Castro Santos
242470	Paulo Henrique Lima da Silva
242181	Maicon Diogo Barbosa de Santana

**Art. 2º.** Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

**Art. 3º.** O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da equipe de saúde da família, programadas pela coordenação da equipe e direção da unidade de saúde.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique – se.**

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**  
Secretário-Geral de Governo